

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.306.114/0001-31, COM SEDE NA RUA RENATO DANTAS, 832-A, CENTRO, CEP 59300-000, CAICÓ/RN, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 75EE47CE

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 016/2017

DISPENSA Nº 013/2017

FAVORECIDO: BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471 - CNPJ Nº 15.306.114/0001-31.

OBJETIVO: Prestação de serviço de recarga de toners.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4C192A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Processo Administrativo nº 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Angicos/RN

Contratado: Dilson Albano da Silva (CPF nº 406.642.014-15)

Objeto: Contrato por prazo determinado que tem por finalidade suprir os serviços inerentes ao cargo em vacância, da categoria funcional de Vigia da Câmara Municipal de Angicos, regime laboral de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do falecimento do funcionário SIMEÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, servidor que ocupava o referido cargo.

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Municipal 1020/2015, que acrescenta o Art. 81-A a Lei 994/2014; Art. 37, inciso IX, da CF/88

Vigência: 01 de setembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

Valor Global: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Pagamento: Mensal

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Data da Assinatura: 01/09/2017

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 6A8E9DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE APODI E UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 08.545.949.0001.89, e com sede administrativa na Rua Araújo, 123, Bairro Podi dos Encantos, CEP.: 59.700-000, Apodi, RN, representada por seu presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 038.712.364-46, portador do RG 1.881.727 SSP-RN, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL e a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.714.859/0001-03, com sede à Rua Frei Miguelinho, 1291, Doze Anos, CEP: 59.603-350, Mossoró-RN, representada por seu Presidente, o Sr. HANNE BRUNO FIGUEREDO DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 034.967.864-73, portador do RG 1.895.362-SSP-RN, doravante denominada UVERN, firmam o presente Convênio, por interesse público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro a favor da UVERN, Associação que tem por objetivo congregar, representar e promover a defesa dos interesses dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte devidamente associados, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, a sociedade não tem fins lucrativos.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAMARA

A Câmara Municipal se obriga e repassará a Conveniada o valor global de até R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), em quatro parcelas de até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mês, até o final do ano de 2017.

Parágrafo único. Dos recursos repassados pela Câmara para a cobertura do presente convênio, é vedada a aplicação no mercado financeiro, ou finalidades contrárias ao objeto deste convênio, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores, exceto no que determina a Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Em contrapartida, a Conveniada compromete-se a:

I – realizar a aplicação do recurso no objetivo da cláusula primeira deste convênio;

II - permitir a CÂMARA a todo o tempo vistoriar a execução do convênio, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento deste convênio;

III – manter arquivo atualizado do registro de despesas despendidas por conta do convênio;

IV – manter conta bancária, vinculada e única exclusivamente para movimentações referentes ao objeto deste convênio;

V - apresentar o relatório das atividades desenvolvidas junto com prestação de contas;

VI – reter e recolher impostos e contribuições devidas, na forma da lei.

Parágrafo único. A prestação de contas final deverá atender as determinações na Cláusula Sexta, do presente Instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes conveniadas, gera a outra o direito de rescindir imediatamente o presente Convênio.

CLAUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A UVERN, desde já desobriga o CÂMARA por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes aos setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos pela CÂMARA até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:

1. Requerimento da apreciação das contas e aprovação;
2. Relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
3. Declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
4. Extrato bancário com a movimentação dos recursos recebidos;
5. Boletim ou relatório de gastos;

5. Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

g) Demais encargos dos quais a instituição estiver sujeita.

Parágrafo Único - A contratação de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada a aprovação das contas referidas no caput.

CLAUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos junto a Conta a ser indicada pela UVERN.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início no dia 1º de setembro de 2017 com duração de 04 (quatro) meses para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado por um ano, por termo aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Aplica-se ao presente contrato, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se nos termos do Art. 55, § 2º da Lei das Licitações, o Foro da Comarca de Apodi, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 31 de agosto de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CPF Nº 038.712.364-46

HANNE BRUNO FIGUEREDO DE MELO

PRESIDENTE DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

CPF Nº 034.967.864-73

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B22D9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 049/2017

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Dispensa de licitação nº 0/2017-0049
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor.....: R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e material para organização, manutenção e instalação de cabeamento dos computadores da Câmara Municipal de Areia Branca/RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 01 de Setembro de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 3E498E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 050/2017

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Dispensa de licitação nº 0/2017-0050
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)
Objeto.....: Serviço de organização, manutenção e instalação de cabeamento dos computadores da CMAB e acompanhamento durante o prazo de 6 (seis) meses Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 01 de Setembro de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6E9283BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 049/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de equipamentos e material para organização, manutenção e instalação de cabeamento dos computadores da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 01 de Setembro de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6B4B030D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 050/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, referente à Serviço de organização, manutenção e instalação de cabeamento dos computadores da CMAB e acompanhamento durante o prazo de 6 (seis) meses.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 01 de Setembro de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
RUA CORONEL

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 628C538E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 01/2017**

MODALIDADE: CONVITE

A CPL da Câmara Municipal de Barcelona/RN torna público o resultado da LICITAÇÃO modalidade CONVITE Nº 01/2017, tipo "menor preço global", realizada em 31/08/2017, sendo objeto do certame em questão a contratação de empresa especializada para realizar a ampliação e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Barcelona/RN. Licitante vencedora: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 24.372.340/0001-01 que ofereceu Proposta Comercial no valor de R\$ 66.139,74 (sessenta e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). O presente certame foi homologado pelo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN em 01/09/2017. Barcelona/RN, 01/09/2017. Carlos Alberto Rocha Barreto - Presidente da CPL.

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 546E7AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: Comercial Tavares Eireli

CNPJ: 20.980.395/0001-43

PERÍODO: 30 dias

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO: Aquisição de produtos e manutenção de impressoras

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, com justificativas anexas ao Processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 76D3A4E3

**CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: Comercial Tavares Eireli

CPF: 20.980.395/0001-43

PERÍODO: 30 dias

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

OBJETO: Manutenção de equipamento de informática

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, com justificativas anexas ao Processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 5790A7FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2017 GPCMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SEBASTIÃO GERBSON RIBEIRO DE ANDRADE, portador do RG sob o nº 002.617.493 e CPF sob o nº 016.614.724-94, para o CARGO de CONTROLADOR da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento-RN, 01 de Setembro de 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 4739002E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA Nº 018/2017**

Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências. O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Sr. ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (um duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2017 com o objetivo de participar de uma Assembleia Geral, com os temas: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: ORIENTAÇÃO SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS E OUTROS ASSUNTOS, Local: Auditório da FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - RN, em 21 de agosto de 2017.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 43A2503E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA Nº 019/2017**

Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências. O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Sr. ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (um duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2017 com o objetivo de protocolar ofício junto ao TCE/RN, em atenção a resposta de Notificação nº 001382/2017 - DAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - RN, em 01 de setembro de 2017.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 66215172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017 - PROCESSO Nº CMCN/RN - 1408/2017**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, foi Adjudicado em favor da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37 o valor de R\$ 2.331,72 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de moveis e material para reposição do almoxarifado (Itens fracassados) da Câmara Municipal de Currais Novos/RN. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - Telefone (0**84) 3412-1567 e 3412-1748. - THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA - Pregoeiro da CMCN/RN. Em 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3C7B7F4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo nº 1408/2017, com adjudicação a empresa licitante JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37 os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo um valor total de R\$ 2.331,72 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de moveis e material hidráulico, elétrico (Itens fracassados) para a reposição do almoxarifado da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2017, de acordo com a necessidade, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, pelo critério Menor Preço por Item.

Currais Novos-RN, 01 de setembro de 2017.

JOÃO JOSE DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 509182F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 066, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no § 5º do Art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2017 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.298/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, constituída pelos seguintes Servidores do quadro Efetivo: Flavio Dantas, exercente do Cargo de Controlador Interno, CPF nº. 079.393.394-35, (Presidente), Marcos Antônio Cabral do Nascimento Barros, exercente do Cargo de Contador Legislativo, CPF nº 097.200.374-66, (Membro) e João Batista Bezerra, CPF nº 241.636.864-87, exercente do Cargo de Agente Administrativo, (Membro).

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 01 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4AB87B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 008/2017**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear SEBASTIÃO CARLOS DERICK, CPF Nº 966.856.704-87, servidor do Quadro Permanente do Município, para o Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Equador RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 31 de agosto de 2017.

José Dirceu dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 6139AD28

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 007/2017**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 001 de 11 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido SEBASTIÃO CARLOS DERICK, CPF Nº 966.856.704-87, servidor do Quadro Permanente do Município, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Equador RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 31 de agosto de 2017.

José Dirceu dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 3D2FA541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012 (20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido O Srº. Marcos George de Medeiros, brasileiro, Casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 839.015.074-34, OAB/RN nº 11915 do cargo comissionado de "Assessor Jurídico" deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, em observância a o disposto na Lei Complementar nº 01/2012, de 20/04/2012, revogando a, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em 29 de Agosto de 2017.

George Justino Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO

Código Identificador: 723A42A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 12/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012 (20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Srº. Markeliano Gomes da Silva, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 064.515.344-39, OAB/RN nº 13.287 no cargo comissionado de " Assessor Jurídico" deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, em observância a o disposto na Lei Complementar nº 01/2012, de 20/04/2012, revogando a, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em 01 de setembro de 2017.

George Justino Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 41C1E000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 45 DE 2017, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Sergio Henrique Firmino da Silva, portador do CPF 705.247.304-66 e RG 3.492.087 para o cargo comissionado de Auxiliar de Secretária da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 669D5A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº23/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FLAVIA KARINA GUIMARÃES DE LIMA para o cargo de ACESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de Setembro de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 74518E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 107/2017.**

Faz nomeação de Cargo de PROCURADOR GERAL, símbolo

CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de PROCURADOR GERAL, nível CCM-1, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA, CPF 057.788.514-64, OAB-RN 9710, para o cargo de PROCURADOR GERAL, onde exercerá suas atividades nesta Casa Legislativa, nível CCM-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 04 de Setembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 46D0C0F8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 106/2017.**

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de PROCURADOR GERAL,, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de PROCURADOR GERAL, nível CCM-1, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, TAYS FIGUEIREDO MOURA, CPF 009.603.583-82, RG 2002098087646, OAB-RN 11.042, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível CCM-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 04 de Setembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 536E1571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 36 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

REVOGA A PORTARIA DE Nº 32 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a PORTARIA DE Nº 32, que concedeu gratificação a ANTONIA FABRICIA DA SILVA (OUVIDORA), no percentual de 40% do valor atual do seu salário, tendo em vista não existir mais acúmulo de trabalho adicional em seu setor junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 01 de setembro de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 64F9BFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010901/2017**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 150801/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Câmara do Município de Nova

Cruz/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: Maria Dalva Torres de Macedo Barbosa;
CNPJ: 19.180.635/0001-46

OBJETO: Contratação de serviço de buffet para fornecimento de alimentação e complementos, na realização de eventos promovidos pela Câmara municipal, como sessões ordinárias, sessões solenes, sessões especiais, comemoração a datas alusivas, palestras, cursos, entrega de títulos e posses

VALIDADE: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cpl.camaranovacruz@outlook.com.

Nova Cruz, 01 de setembro de 2017.

José Evaldo Barbosa – pelo Promitente Contratante e

Maria Dalva Torres de Macedo Barbosa – pela Promitente Contratada.

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6543C06F

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO 010901/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

Contratado: MARIA DALVA TORRES DE MACEDO BARBOSA

Processo Administrativa nº 0708012017 – Pregão Presencial nº 150801/2017

Objeto: Contratação de serviço de buffet para fornecimento de alimentação e complementos, na realização de eventos promovidos pela Câmara municipal, como sessões ordinárias, sessões solenes, sessões especiais, comemoração a datas alusivas, palestras, cursos, entrega de títulos e posses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ

Fonte: 100 – Transferências do Duodécimo

Nova Cruz/RN, em 01 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – José Evaldo Barbosa

Contratante

MARIA DALVA TORRES DE MACEDO BARBOSA– Maria Dalva Torres de Macedo Barbosa

Contratada

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6E913E66

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010902/2017**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 150802/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Câmara do Município de Nova Cruz/RN;

PROMITENTE CONTRATADA: Aline C de Oliveira EIRELI

CNPJ: 15.547.761/0001-35

OBJETO: Aquisição de ar condicionados para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

VALIDADE: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cpl.camaranovacruz@outlook.com.

Nova Cruz, 01 de setembro de 2017.

José Evaldo Barbosa – pelo Promitente Contratante e

Aline Costa de Oliveira – pela Promitente Contratada.

Publicado por:

MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6B6F5683

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO 010902/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

Contratado: ALINE C DE OLIVEIRA EIRELI

Processo Administrativa nº 070802/2017 – Pregão Presencial nº 150802/2017

Objeto: Aquisição de ar condicionados para os Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 100 – Transferências do Duodécimo

Nova Cruz/RN, em 01 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – José Evaldo Barbosa

Contratante

Aline C de Oliveira EIRELI– Aline Costa de Oliveira

Contratada

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 445B893E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 049/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do curso Licitação Avançada neste dia 04 de setembro na Escola da Assembleia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 01 de setembro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 3F80C04B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 050/2017 – GP**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, onde irá participar do Curso Licitação Avançada neste dia 04 de setembro de 2017, na Escola da Assembleia.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos

termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 01 de setembro de 2017.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5D25A18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2017 - GAB/PRES**

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública Simone Suely Machado Duarte, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir desta data a Servidora Simone Suely Machado Duarte, portadora do CPF:123.524.464-49, do cargo/função provimento em comissão de Coordenador de Contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 01 de Setembro de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 4ACB497B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2017 - GAB/PRES**

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública Jaina Francyyelly da Silva Tomaz, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir desta data a Servidora Jaina Francyyelly da Silva Tomaz, portadora do CPF: 086.168.494-08, para ocupar o cargo/função provimento em comissão de Coordenador de Contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 01 de Setembro de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 60C3ABF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – SRP - CMSS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Seridó - CNPJ: 10.873.446/0001-84. CONTRATADA(S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA - CNPJ 08.385.353/0001-69 - VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS S. Base legal: Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 - CMSS. VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Projeto Atividade 2001 MANUT.D/SERV DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 339039.0000. DATA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: Vereador Presidente JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO - Contratante e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA - Contratada.

Publicado por:
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS

Código Identificador: 4F97D458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2017 EM 31 DE AGOSTO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando as disposições atinentes à espécie, insertas na Legislação vigente;

Considerando que quinta feira próxima é considerada feriado nacional, qual seja dia 07 de setembro;

R E S O L V E :

Art. 1º - Antecipar a sessão ordinária que aconteceria em data de 07 de setembro de 2017, para o dia 04 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 31 de Agosto de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 51B975C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017-ORDEM CRONOLÓGICA**

EMENTA: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de São Tomé/RNe dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso I da LOM e o artigo 33 do Regimento Interno e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecida na Câmara Municipal de São Tomé/RN, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º. A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º. Em caso da liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º. O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º. Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 2017.

Câmara Municipal de São Tomé/RN, em 28 de agosto de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

José Nilton Ferreira

1º Secretário

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 68EE8EA8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua, e pelos relevantes serviços prestados à nossa população à frente da Comarca de nosso município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 28 de agosto de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 63082674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

EMENTA: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de SEVERIANO MELO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, no uso das atribuições legais, com base no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN se adequar às regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente a Resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de SEVERIANO MELO, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Geral de Previdência;

VII - que não seja regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Câmara Municipal de Severiano Melo, 31 de Agosto de 2017.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

DIOGO EMANUEL SILVA

Vice Presidente

DANILO DE MACEDO COSTA

1º Secretário

FRANCISCO SEZINILDO GOMES

2º Secretário

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 5CBFBFF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, PRESIDENTE, torna pública a ERRATA da publicação do Ato de Declaração de Inexigibilidade, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2017, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, na edição nº 0207, do dia 01 setembro de 2017.

Onde se lê "com o valor de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos)".

Leia-se "com valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)".

Permanecendo inalterados os demais itens da referida Publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de setembro de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 48F9E6F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO**

Tomada de Preços Nº 003/2017

PROCESSO Nº. 013/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, torna público, que acolhendo a Recomendação nº 10/2017, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó-RN, que após a suspensão e retificação do Edital da Tomada de Preços nº 03/2017, vem comunicar o REAPRAZAMENTO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA, para suprimir alguns itens do Edital da referida TP. Informamos aos interessados que a nova sessão ocorrerá em 18/09/2017 às 08h00min, na Câmara Municipal, Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165, Centro, Timbaúba dos Batistas-RN, maiores informações no informações no site: www.timbaubadosbatistas.rn.leg.br

Laudo Esdra Pereira Batista

Presidente

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 5034498C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO**

Tomada de Preços Nº 004/2017

PROCESSO Nº. 014/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, torna público, que acolhendo a Recomendação nº 10/2017, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó-RN, que após a suspensão e retificação do Edital da Tomada de Preços nº 04/2017, vem comunicar o REAPRAZAMENTO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA, para suprimir alguns itens do Edital da referida TP. Informamos aos interessados que a nova sessão ocorrerá em 18/09/2017 às 08h00min, na Câmara Municipal, Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165, Centro, Timbaúba dos Batistas-RN, maiores informações no informações no site: www.timbaubadosbatistas.rn.leg.br

Laudo Esdra Pereira Batista

Presidente

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 3F8612C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA 094/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS, CPF: 024.318.954-08 do cargo em Comissão de Coordenador Legislativo da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 6DOE8723

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 091/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor GENILSON MENDES GALVÃO, CPF: 807.560.184-04 do cargo em Comissão de Controlador Geral da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 511C90FF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 092/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor LAÉRCIO CARDOSO DE LIMA, CPF: 751.038.504-00 do cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 5DFE244C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 093/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ HERMÍNIO DE ANDRADE PEREIRA, CPF: 108.989.934-31 do cargo em Comissão de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 407CAAF3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 095/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LAÉRCIO CARDOSO DE LIMA, CPF: 751.038.504-00 para o cargo em Comissão de Controlador Geral da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 74B40D23

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 096/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS, CPF: 024.318.954-08 para o cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 49FE8AB0

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 097/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ HERMÍNIO DE ANDRADE PEREIRA, CPF: 108.989.934-31 para o cargo em Comissão de Coordenador Legislativo da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 01 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 75A0A59E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2017. EM, 01
DE SETEMBRO DE 2017**

A Tesouraria da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, 1 (uma) diária ao custo unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 01 de setembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos cadastrais, financeiros e administrativos junto a FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, referente a esta casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

José Vinicius Pessoa

Tesoureiro

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 4651E9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DIRETORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Presidente, José Ari Bezerra Dantas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público concernente ao Edital nº 01/2016 para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Acari, realizado no dia 10 de julho de 2016, sob execução da Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL.

ANALISTA DE SISTEMAS

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota final	Classificação
WALLACE JONATAS DE MEDEIROS	07	06	04	09	26,00	01
EDVALDO BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	06	06	00	09	21,00	02
ÁLLIF HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	05	08	01	07	21,00	03
FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	07	05	01	07	20,00	04

ASSESSOR JURÍDICO

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota final	Classificação
DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	09	10	05	13	37,00	01
ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA	08	10	03	15	36,00	02
GILDEONE MARIA DE CARVALHO	08	09	03	15	35,00	03
ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	07	10	04	14	35,00	04
ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	08	07	05	14	34,00	05
DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS	09	09	04	12	34,00	06

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	Nota final	Classificação
JOAO PAULO BARBOSA DE AZEVEDO	11	13	04	28,00	01
ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVAO	12	10	04	26,00	02
JOHN FERNANDES DE ARAÚJO	11	12	03	26,00	03
SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	10	11	05	26,00	04
FRANCISCA DE ASSIS CIRILO	07	10	08	25,00	05
WILDER MANOEL VIANA E SILVA	10	11	04	25,00	06
ANDERSON LUIS DA SILVA	10	10	05	25,00	07
RAQUEL NASCIMENTO CUNHA	08	10	05	23,00	08
ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	10	11	02	23,00	09
ANDREZA RAYANE CAMPELO DANTAS	07	10	06	23,00	10
POLIANA ARAUJO DE AZEVEDO	09	08	06	23,00	11

CONTADOR

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota final	Classificação
PATRICIA KELIS DA COSTA PEREIRA	06	09	04	12	31,00	01
IVSON DE MELO PEREIRA	05	09	01	14	29,00	02
ANA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	07	06	04	12	29,00	03
IURI DE LUCENA TEIXEIRA	07	07	03	11	28,00	04
INES ALINE DE ARAUJO DANTAS	05	06	01	15	27,00	05

RECEPCIONISTA

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Matemática	Nota final	Classificação
SERGIO NAZARENO CORREA ALVES	06	07	07	10	30,00	01
LEIDIANE PINHEIRO MEDEIROS	08	08	06	08	30,00	02
LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS	05	08	05	07	25,00	03
MARCELO RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS	04	07	04	09	24,00	04
KARILENE ADRIA SILVA DE MEDEIROS	08	02	05	08	23,00	05

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota final	Classificação
EVELYNE JOYCE DANTAS LUCENA	06	07	04	07	24,00	01
LINDEMBERG GOMES DA SILVA	07	07	02	07	23,00	02
ARYAN DANTAS GOMES	04	07	04	07	22,00	03

VIGILANTE

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Nota final	Classificação
JOSÉ GILVAN DE SOUZA FILHO	10	10	06	26,00	01
VINICIUS VICTOR MEDEIROS MACIEL	10	09	06	25,00	02
MAGNO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS	07	11	06	24,00	03
DOUGLAS DE ARAUJO CAETANO	10	11	03	24,00	04
ROZINALDO DANTAS DE ANDRADE	08	11	04	23,00	05

Em conformidade com o Capítulo XIV do Edital nº 001/2016, será fixado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso quanto ao Resultado Final, a ser remetido para o e-mail recursos@atecel.org.br.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
 ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.